



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

APROVADO DIA 29/10/2024		REQUERIMENTO Nº. 89/2024 Fl. 1/2
--	--	---

AUTORIA: VEREADORA MARIA AP. DOS SANTOS CORREIA VALDEZ-PODEMOS
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

A Vereadora que a esta subscreve nos termos regimentais vigentes depois de ter ouvido o plenário, **REQUER A MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA** e a Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCIAS, Sra. **DELMA PRADO CAVALCANTE**, requerendo informações oficiais sobre o status atual do POP - Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua.

1. O funcionamento do POP está respeitando o disposto na Lei Federal n. 11.343, de 23 de agosto de 2006, Lei Federal nº. 13.840, de 05 de junho de 2019, Resolução RDC nº. 29/2011 e demais mecanismos legais pertinentes? Quais são as principais diretrizes seguidas pelo serviço?
2. Como o POP está articulado com o Programa de Ação Integrada e Continuada de Atenção às Pessoas em Situação de Rua? Quais parcerias foram estabelecidas para garantir um atendimento abrangente?
3. O serviço oferece suporte específico para usuários abusivos de álcool e/ou outras drogas? Quais são as abordagens utilizadas para o tratamento e reintegração dessas pessoas?
4. Existem indicadores de desempenho que avaliam a eficácia do POP? Quais resultados têm sido alcançados até o momento?
5. Quais são os critérios de formação e capacitação da equipe que atende no POP? Há programas de atualização contínua para os profissionais envolvidos?
6. Como a população pode acessar informações sobre os serviços oferecidos pelo POP? Existem canais de comunicação abertos para receber feedback da comunidade?

Justificativa

Venho, por meio deste requerimento, solicitar informações detalhadas sobre o funcionamento do Programa de Orientação e Proteção (POP) - Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua do nosso município. Considerando a importância desse serviço para a população vulnerável, é fundamental garantir que suas ações estejam alinhadas com as legislações e diretrizes pertinentes.

Agradeço antecipadamente pela atenção e aguardo uma resposta que possa esclarecer essas questões, contribuindo para a melhoria das políticas públicas voltadas para a população em situação de rua em nosso município.

Nova Andradina - MS, 21 de outubro de 2024.

MARIA AP. DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - PODEMOS
“Cida do Zé Bugre”
Vereadora e 2º Vice-Presidente